



TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00605001/22/

1. OBJETO

1.1- O presente Termo de Referência tem por objeto aquisição de Material de Construção em Geral, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santarém Novo junto as suas Secretarias Municipais, através do Sistema de Registro de Preço.

1.2 - Os materiais listados não necessariamente serão adquiridos em sua totalidade, pois os mesmos encontram-se em quantidades estimadas, para atender as necessidades da Prefeitura e suas Secretarias.

1.4 – Os materiais ofertados deverão atender as normas de qualidade - (conforme a planilha em anexo).

1.5 – Dos materiais ofertados não serão admitidos em hipótese alguma produtos reconicionados, remanufaturados e/ou reciclados, amassados e enferrujados.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A solicitação visa a recomposição do estoque do almoxarifado de materiais de Construção;

2.2. A aquisição é necessária em razão da sua natureza complementar na realização das atividades essenciais ao cumprimento da missão institucional desta autarquia e apoio logístico às atividades da Prefeitura e suas Secretarias, no desempenho das suas atribuições;

2.3. Os materiais solicitados neste Termo de Referência, dadas as suas características, enquadram-se no conceito de **MATERIAIS COMUNS**, conforme definido no § 1º, do Art. 2º do Decreto nº 5.450/2005;

2.4. Os materiais destinam-se à atender as necessidades básicas com a manutenção dos prédios públicos, praças, vias e demais atividades de diversos Órgãos da Administração Pública Municipal, porém, será gerenciada pela Secretaria de infraestrutura, competindo-lhe a condução e conclusão de todos os atos pertinentes ao Certame, entretanto, compete também, aos Órgãos Participantes, o exercício de todas as prerrogativas quando da análise dos cumprimentos exigidos neste Instrumento, sendo-lhes imputadas todas as obrigações acessórias por conta da contratação, que ficará a cargo de cada Ordenador de Despesas;

2.7.1 Dentre as vantagens em se utilizar o SRP destacam-se as seguintes:

- Evolução significativa da atividade de planejamento organizacional, motivando a cooperação entre as mais diversas áreas.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO
CNPJ: 05.149.182/0001-80
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- Possibilidade de maior economia de escala, uma vez que diversos órgãos e entidades podem participar da mesma ARP, adquirindo em conjunto produtos para o prazo de até 01 (um) ano. É o atendimento ao Princípio da Economicidade.
- Aumento da eficiência administrativa, pois promove a redução do número de licitações e dos custos operacionais durante o exercício financeiro.
- Otimização dos processos de contratação de bens e serviços pela Administração.
- A solicitação de fornecimento ocorre somente quando surgir a necessidade em se adquirir os produtos registrados.
- Ausência da obrigatoriedade em se adquirir os produtos registrados, quer seja em suas quantidades parciais ou totais.
- Vinculação do particular pelo prazo de validade da ata às quantidades e aos preços registrados.
- O orçamento será disponibilizado apenas no momento da contratação.
- Celeridade da contratação, haja vista que se têm preços registrados.
- Atendimento de demandas imprevisíveis.
- Possibilita a participação de pequenas e médias empresas em virtude da entrega ou fornecimento do produto registrado ocorrer de forma parcelada.
- Redução de volume de estoques e conseqüentemente do custo de armazenagem, bem como de perdas por perecimento ou má conservação, uma vez que a Administração Pública contrata na medida de suas necessidades.
- Maior eficiência logística.
- Devido ao tipo de produto licitado, não ter como ser calculado exatamente a quantidade para aquisição, o Registro de Preço é a melhor opção.

3. DOS MATERIAIS

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
11098	TRELIÇA 12/12		80,000	UNIDADE	0,000	0,00
34334	VERGALHÃO 5/16		160,000	UNIDADE	0,000	0,00
<i>Especificação : MATERIAL DE CONSTRUÇÃO FUNDAÇÃO</i>						
34335	VERGALHÃO 3/8		240,000	UNIDADE	0,000	0,00
<i>Especificação : MATERIAL DE CONSTRUÇÃO FUNDAÇÃO</i>						
47695	PREGOS EM AÇO 2X12" C/ CABEÇA.		170,000	QUILO	0,000	0,00
<i>Especificação : PREGOS EM AÇO 2x12" C/ CABEÇA, EMBALAGEM CONTENDO 1KG</i>						
47696	PREGOS AÇO 1 1/2X12" COM CABEÇA.		170,000	QUILO	0,000	0,00
<i>Especificação : PREGOS AÇO 1 1/2x12" COM CABEÇA, EMBALAGEM CONTENDO 1KG</i>						
47697	PREGOS AÇO 3X9 C/CABEÇA.		170,000	QUILO	0,000	0,00
<i>Especificação : PREGOS AÇO 3x9 C/CABEÇA, EMBALAGEM CONTENDO 1KG</i>						
47698	PREGO EM AÇO 1X16 C/ CABEÇA.		170,000	QUILO	0,000	0,00
<i>Especificação : PREGO EM AÇO 1x16 C/ CABEÇA, EMBALAGEM CONTENDO 1KG</i>						
47699	PREGOS EM AÇO 5X4 C/CABEÇA.		170,000	QUILO	0,000	0,00
<i>Especificação : PREGOS EM AÇO 5x4 C/CABEÇA, EMBALAGEM CONTENDO 1KG</i>						
47700	PREGOS EM AÇO 4X5 C/CABEÇA.		160,000	QUILO	0,000	0,00
<i>Especificação : PREGOS EM AÇO 4x5 C/CABEÇA, EMBALAGEM CONTENDO 1KG</i>						
34349	CADEADO DE AÇO 30MM		10,000	UNIDADE	0,000	0,00
<i>Especificação : MATERIAL DE DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA</i>						
34350	CADEADO DE AÇO 50MM		10,000	UNIDADE	0,000	0,00
<i>Especificação : MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA</i>						



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO
CNPJ: 05.149.182/0001-80
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
34351	CADEADO DE AÇO 20MM	10,000	UNIDADE	0,000	0,00
<i>Especificação : MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA</i>					
34354	DISJUNTOR 3 POLOS 40A (DIN)	15,000	UNIDADE	0,000	0,00
34355	DISJUNTOR 3 POLOS 120A(DIN)	15,000	UNIDADE	0,000	0,00
34356	DISJUNTOR 1 POLO 10A(DIN)	55,000	UNIDADE	0,000	0,00
34357	DISJUNTOR 1 POLO 20A(DIN)	55,000	UNIDADE	0,000	0,00
34358	DISJUNTOR 2 POLO 20A(DIN)	55,000	UNIDADE	0,000	0,00
34359	DISJUNTOR 2 POLO 30A(DIN)	55,000	UNIDADE	0,000	0,00
34360	ARAME RECOZIDO.	60,000	QUILO	0,000	0,00
34361	ARAME GALVANIZADO 2,10MMX14(ROLO C/10KG)	15,000	QUILO	0,000	0,00
34362	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8"X2,40M	10,000	UNIDADE	0,000	0,00
34363	BASE RELE FOTO-ELÉTRICO 360G	20,000	UNIDADE	0,000	0,00
34364	BOCAL C/RABICHO E-27	30,000	UNIDADE	0,000	0,00
34365	BOCAL PAFLON E-27.	30,000	UNIDADE	0,000	0,00
34366	ELETRODUTOS PVC 3/4"	10,000	UNIDADE	0,000	0,00
34367	ELETRODUTOS PVC 1/2"	20,000	UNIDADE	0,000	0,00
34369	CABO COBRE 750V 4,0MM2.	60,000	METRO	0,000	0,00
34370	CABO COBRE 750V 10,0MM2.	60,000	METRO	0,000	0,00
34371	CABO COBRE 750V 2,5MM2.	60,000	METRO	0,000	0,00
34372	CABO COBRE 750V 1,5MM2.	60,000	METRO	0,000	0,00
34373	CAIXA DE EMBUTIR 4X2 PVC.	30,000	UNIDADE	0,000	0,00
34374	CAIXA P/MEDIÇÃO BIFÁSICA (PADRÃO CELPA)	10,000	UNIDADE	0,000	0,00
34375	CAIXA P/MEDIÇÃO TRIFÁSICA (PADRÃO CELPA)	10,000	UNIDADE	0,000	0,00
34376	EXTENSÃO ELÉTRICA C/TOMADA TRIPLA COLORIDA	10,000	UNIDADE	0,000	0,00
34377	CURVA PVC 180º 1/2"	5,000	UNIDADE	0,000	0,00
34378	CURVA PVC 180º 1"	10,000	UNIDADE	0,000	0,00
34379	CURVA PVC 90º 1/2"	10,000	UNIDADE	0,000	0,00
34380	CURVA PVC 90º 1"	10,000	UNIDADE	0,000	0,00
34381	INTERRUPTOR 1TC C/ 1TOMADA DE EMBUTIR 2P + T 10 A	30,000	UNIDADE	0,000	0,00
34382	GRAMPO P/ FIOS SIMPLES E DUPLOS	30,000	CARTELA	0,000	0,00
34383	INTERRUPTOR 4X2 EMBUTIR 1TC	30,000	UNIDADE	0,000	0,00
34384	INTERRUPTOR 4X2 EMBUTIR 2TC	30,000	UNIDADE	0,000	0,00
34385	LÂMPADA FLUORESCENTE TUBULAR DE 200W	30,000	UNIDADE	0,000	0,00
34386	LUMINÁRIO DE SOBREPOR EM CHAPA DE AÇO P/ 1 LÂMPADA FLUORESCENTE 18W ALETADA C	60,000	UNIDADE	0,000	0,00
34387	LUMINÁRIA DE SOBREPOR EM CHAPA DE AÇO P/ 2 LÂMPADAS FLUORESCENTES DE 18W ALETADA	80,000	UNIDADE	0,000	0,00
34388	JOELHO EM PVC 25MM SOLDÁVEL 90º	40,000	UNIDADE	0,000	0,00
34389	JOELHO EM PVC 3/4" ROSCÁVEL 90º	30,000	UNIDADE	0,000	0,00
34391	JOELHO PVC 32MM SOLDÁVEL 90º	30,000	UNIDADE	0,000	0,00
34392	JOELHO 40MM P/ ESGOTO	30,000	UNIDADE	0,000	0,00
34394	JOELHO 50MM P/ESGOTO	30,000	UNIDADE	0,000	0,00
34395	JOELHO PVC 1/2" ROSCÁVEL 90º	20,000	UNIDADE	0,000	0,00
34399	JOELHO PVC 20MM SOLDÁVEL 90º	20,000	UNIDADE	0,000	0,00
34402	ADAPTADOR PVC 20X1/2" SOLDÁVEL	20,000	UNIDADE	0,000	0,00
34404	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO C/TAMPA 1.000 LITROS	10,000	UNIDADE	0,000	0,00
34405	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO C/TAMPA 3.000 LITROS	10,000	UNIDADE	0,000	0,00
34435	T LONGO PVC 100X75MM SOLDÁVEL P/ESGOTO	20,000	UNIDADE	0,000	0,00
34438	T PVC 25MM SOLDÁVEL P/ÁGUA	30,000	UNIDADE	0,000	0,00
34439	T PVC 32MM SOLDÁVEL P/ÁGUA	30,000	UNIDADE	0,000	0,00
34440	T PVC 100MM SOLDÁVEL P/ÁGUA	30,000	UNIDADE	0,000	0,00
34441	REDUÇÃO EM PVC 25X20MM SOLDÁVEL	40,000	UNIDADE	0,000	0,00

Especificação : MATERIAL HIDRÁULICO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO
CNPJ: 05.149.182/0001-80
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



34442	REDUÇÃO EM PVC 32X25MM SOLDÁVEL		40,000	UNIDADE	0,000	0,00
<i>Especificação : MATERIAL HIDRÁULICO</i>						
34443	ADAPTADOR CURTO EM PVC 50X1.12" SOLDÁVEL		40,000	UNIDADE	0,000	0,00
<i>Especificação : MATERIAL HIDRÁULICO</i>						
34444	BUCHA DE REDUÇÃO EM PVC 25X20MM SOLDÁVEL		40,000	UNIDADE	0,000	0,00
<i>Especificação : MATERIAL HIDRÁULICO</i>						
34445	BUCHA DE REDUÇÃO EM PVC 32X25MM SOLDÁVEL		40,000	UNIDADE	0,000	0,00
<i>Especificação : MATERIAL HIDRÁULICO</i>						
34446	FITA VEDA ROSCA 18MMX25MM		20,000	UNIDADE	0,000	0,00
<i>Especificação : MATERIAL HIDRÁULICO</i>						
34447	COLA P/VEDAÇÃO DE TUBO PVC 175G		30,000	UNIDADE	0,000	0,00
<i>Especificação : MATERIAL HIDRÁULICO</i>						
34448	CAPS PVC 20MM SOLDÁVEL		20,000	UNIDADE	0,000	0,00
<i>Especificação : MATERIAL HIDRÁULICO</i>						
34449	CAPS PVC 25MM SOLDÁVEL		15,000	UNIDADE	0,000	0,00
<i>Especificação : MATERIAL HIDRÁULICO</i>						
34450	CAPS PVC 60MM SOLDÁVEL		15,000	UNIDADE	0,000	0,00
<i>Especificação : MATERIAL HIDRÁULICO</i>						
34451	CAPS PVC 100MM SOLDÁVEL		10,000	UNIDADE	0,000	0,00
<i>Especificação : MATERIAL HIDRÁULICO</i>						
34452	ENGATE PLÁSTICO 1/2"X40MM FLEXÍVEL		15,000	UNIDADE	0,000	0,00
<i>Especificação : MATERIAL HIDRÁULICO</i>						
34453	TUBO PVC 20MMX6M SOLDÁVEL P/ÁGUA		40,000	UNIDADE	0,000	0,00
<i>Especificação : MATERIAL HIDRÁULICO</i>						
34454	TUBO PVC 25MMX6M SOLDÁVEL P/ÁGUA		40,000	UNIDADE	0,000	0,00
<i>Especificação : MATERIAL HIDRÁULICO</i>						
34455	TUBO PVC 50MMX6M SOLDÁVEL P/ÁGUA		40,000	UNIDADE	0,000	0,00
<i>Especificação : MATERIAL HIDRÁULICO</i>						
34457	TUBO PVC 50MMX6M SOLDÁVEL P/ESGOTO		27,000	UNIDADE	0,000	0,00
<i>Especificação : MATERIAL HIDRÁULICO</i>						
34459	TORNEIRA TANQUE LONGA 1/2 X 1/4 CROMADO		20,000	UNIDADE	0,000	0,00
<i>Especificação : MATERIAL HIDRÁULICO</i>						
34460	TORNEIRA EM PLÁSTICO 1/2" P/BANCADA DE PIA C/BICA MÓVEL		20,000	UNIDADE	0,000	0,00
<i>Especificação : MATERIAL HIDRÁULICO</i>						
34461	SIFÃO SANFONADO SIMPLES BRANCO UNIVERSAL 1 1/2"X40/48/50		30,000	UNIDADE	0,000	0,00
<i>Especificação : MATERIAL HIDRÁULICO</i>						
34462	RALO EM PLÁSTICO 100X40MM C/GRELHA BRANCA		30,000	UNIDADE	0,000	0,00
<i>Especificação : MATERIAL HIDRÁULICO</i>						
34465	SEIXO-COMUM		1200,000	METRO CÚBICO	0,000	0,00
34468	AREIA P/CONSTRUÇÃO		4100,000	METRO CÚBICO	0,000	0,00
34470	CIMENTO DE 50KG		3800,000	SACO	0,000	0,00
34473	TELHA CERÂMICA TIPO PLAN. COMP=46 A 50CM		23500,000	UNIDADE	0,000	0,00
34474	TÁBUA BCA 12X400CM		470,000	DÚZIA	0,000	0,00
34478	TELHA ONDINA TAM 2,44 X 0,50		5500,000	UNIDADE	0,000	0,00
34480	CUMEEIRA P/TELHA CERÂMICA		1600,000	UNIDADE	0,000	0,00
34482	PEÇA DE MADEIRA 4" X 2" DE 1ª QUALIDADE		650,000	METRO	0,000	0,00
34486	TÁBUA FORTE EM MADEIRA 12X400CM		270,000	DÚZIA	0,000	0,00
34487	RIPÃO DE MADEIRA MISTA 5X2CM		310,000	DÚZIA	0,000	0,00
34489	PERNAMANCA 3"X2" 4M-MADEIRA BRANCA		270,000	DÚZIA	0,000	0,00
34492	RIPA E MADEIRA P/TELHADO 2 1/2 X 1/2 5M		1240,000	DÚZIA	0,000	0,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO
CNPJ: 05.149.182/0001-80
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



34493	ASSENTO P/VASO SANITÁRIO EM PLÁSTICO P/ PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS		85,000	UNIDADE	0,000	0,00
34494	FORRO EM PVC RÍGIDO 10CMX6CM BRANCO		3200,000	UNIDADE	0,000	0,00
34496	FORRO EM PVC RÍGIDO 20CMX6M BRANCO.		4200,000	UNIDADE	0,000	0,00
34498	ÁGUA RAZ 900 ML		65,000	UNIDADE	0,000	0,00
34500	ARGAMASSA (REJUNTE)P/ACABAMENTO BRANCO 5KG		660,000	UNIDADE	0,000	0,00
34501	ARGAMASSA ACII P/ASSENTO DE LAJOTA,SACO C/ 20KG		660,000	UNIDADE	0,000	0,00
<i>Especificação : MATERIAL DE ACABAMENTO</i>						
34502	ARGAMASSA ACI P/ASSENTAMENTO DE LAJOTA,SACO C/20KG		1010,000	UNIDADE	0,000	0,00
<i>Especificação : MATERIAL DE ACABAMENTO</i>						
34503	LIXA D'ÁGUA Nº50		198,000	UNIDADE	0,000	0,00
<i>Especificação : MATERIAL DE ACABAMENTO</i>						
34504	LIXA D'ÁGUA Nº100		198,000	UNIDADE	0,000	0,00
<i>Especificação : MATERIAL DE ACABAMENTO</i>						
34505	LIXA PARA MADEIRA Nº180		350,000	UNIDADE	0,000	0,00
<i>Especificação : MATERIAL DE ACABAMENTO</i>						
34506	LIXA D'ÁGUA Nº200		189,000	UNIDADE	0,000	0,00
34509	LIXA PARA MASSA Nº150		350,000	UNIDADE	0,000	0,00
34511	LIXA PARA MASSA Nº320		350,000	UNIDADE	0,000	0,00
34512	LIXA P/ METAIS Nº 150		225,000	UNIDADE	0,000	0,00
34521	BALANCIM EM ALUMÍNIO 40X40		155,000	UNIDADE	0,000	0,00
34522	CAL SUPER 10KG.		850,000	UNIDADE	0,000	0,00
34523	CAIXILHO EM MADEIRA.		305,000	METRO QUADRA	0,000	0,00
34525	PORTA EM ANGELIM 2,10CM X 0,80CM X 0,35M		55,000	UNIDADE	0,000	0,00
34526	VERNIZ 3,6 L		110,000	UNIDADE	0,000	0,00
34527	JANELA EM ANGELIM 1,20MX1,20MX3CM		75,000	UNIDADE	0,000	0,00
34528	COLA BRANCA P/MADEIRA 1L		45,000	UNIDADE	0,000	0,00
34530	CONECTOR P/HASTE DE ATERRAMENTO 3/8".		94,000	UNIDADE	0,000	0,00
34532	MASSA CORRIDA,ACRÍLICA, C/18L		260,000	UNIDADE	0,000	0,00
<i>Especificação : MATERIAL DE ACABAMENTO</i>						
34536	MASSA CORRIDA,PVA,C/18L		310,000	UNIDADE	0,000	0,00
<i>Especificação : MATERIAL DE ACABAMENTO</i>						
34540	VASO SANITÁRIO EM LOUÇA,BCO,P/PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS		58,000	UNIDADE	0,000	0,00
34541	VASO SANITÁRIO EM LOUÇA,C/CAIXA ACOPLADA		58,000	UNIDADE	0,000	0,00
34542	PISO EM CERÂMICA PEI 4 LISO 50X50CM TIPO A		1350,000	METRO QUADRA	0,000	0,00
34543	PISO EM CERÂMICA ANTIDERRAPANTE PEI 5 30X30CM TIPO A		1350,000	METRO QUADRA	0,000	0,00
34544	PISO EM CERÂMICA PEI 5 ANTIDERRAPANTE 41X41CM TIPO A		1450,000	METRO QUADRA	0,000	0,00
34546	PISO EM CERÂMICA PEI 5 LISO 45X45CM TIPO A		1450,000	METRO QUADRA	0,000	0,00
34549	TINTA ACRÍLICA 18L VERDE CAMPO/AMARELO OURO/BRANCO NEVE/BRANCO GELO		310,000	UNIDADE	0,000	0,00
34550	TINTA ACRÍLICA,GALÃO 3.6L VERDE CAMPO/AMARELO OURO/BRANCO NEVE/BRANCO GELO		310,000	UNIDADE	0,000	0,00
34551	TINTA BASE D'ÁGUA 18L VERDE CAMPO/AMARELO OURO/BRANCO NEVE/BRANCO GELO		310,000	UNIDADE	0,000	0,00
<i>Especificação : MATERIAL DE ACABAMENTO</i>						
34552	TINTA BASE D'ÁGUA,GALÃO,3.6L VERDE CAMPO/AMARELO OURO/BRANCO NEVE/BRANCO GELO		310,000	UNIDADE	0,000	0,00
<i>Especificação : MATERIAL DE ACABAMENTO</i>						
34553	TINTA ÓLEO,GALÃO, 3.6L		120,000	UNIDADE	0,000	0,00
<i>Especificação : MATERIAL DE ACABAMENTO</i>						
34554	TINTA ESMALTE SINTÉTICO,ACETINADO,P/MADEIRA,3.6L-CORES DIVERSAS		130,000	UNIDADE	0,000	0,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO
CNPJ: 05.149.182/0001-80
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Especificação : MATERIAL DE ACABAMENTO

34555	REMOVEDOR P/ TINTA LÍQUIDO		115,000	UNIDADE	0,000	0,00
-------	----------------------------	--	---------	---------	-------	------

Especificação : MATERIAL DE ACABAMENTO

34556	PIA EM INOX,1 CUBA CONCRETADA 1,40X0,53M		58,000	UNIDADE	0,000	0,00
34557	PIA EM INOX, 1 CUBA CONCRETADA 1,20X0,53M		58,000	UNIDADE	0,000	0,00
34560	TINNER, GALÃO, 5L		65,000	LATÃO	0,000	0,00
34561	ROLO COM LÃ		120,000	UNIDADE	0,000	0,00
34562	PINCEL 3/4",2",4"		100,000	UNIDADE	0,000	0,00
34563	REVESTIMENTO CERÂMICO		190,000	METRO QUADRA	0,000	0,00
34537	IMPERMEABILIZANTE 1 KG		125,000	UNIDADE	0,000	0,00

Especificação: MATERIAL DE ACABAMENTO

36307	TIJOLOS C/ 6 FUROS.		110000,000	UNIDADE	0,000	0,00
-------	---------------------	--	------------	---------	-------	------

Especificação: TIJOLOS C/ 6 FUROS, UNIDADE

Total: 0,00

4 - CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1 - O objeto a ser contratado é caracterizado como Material Comum de que trata a Lei nº 10.520/02 e o Decreto nº. 3.555/00 haja vista que os padrões de desempenho, qualidade e todas as características gerais e específicas dos serviços/materiais são as usuais do mercado e passíveis de descrições sucintas, podendo, portanto, ser licitado por meio do Pregão.

5 - FUNDAMENTO LEGAL

5.1 - A contratação para esta aquisição, objeto deste Termo de Referência, tem amparo legal, integralmente, na Decreto nº 10.024/2020, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11 de outubro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e 147/2014 e 155/2016, do Decreto nº 7.892/2013 de 23 de Janeiro de 2013 e Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000 e 8.538 de 6 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

5.2 – Este procedimento para Sistema de Registro de Preços – SRP está amparado pelo art. 3º do Decreto nº 7.892/2013.

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - Quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

III - Quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo;

6 - DEVERES DA CONTRATADA

6.1 - Executar a entrega do objeto em conformidade com o detalhamento expresso neste Termo de Referência e no Edital da Licitação, observando rigorosamente as normas constantes neste instrumento e no edital;

6.2 - Assumir os ônus e responsabilidade pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo;

6.3 - Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive com transporte do material a ser entregue;



6.4 - Entregar os materiais solicitados dentro do prazo estabelecido, no horário e expediente (8h até as 13h de segunda a sexta feira);

6.5 - Os produtos deverão ser entregues mediante apresentação da Ordem de Compra assinada pelo Setor de Compras, enviada pela Prefeitura, juntamente com a nota fiscal eletrônica;

6.6 - As notas fiscais deverão conter o número do Processo licitatório, Ordem de Compra e Empenho, os quais constam na Ordem de Compra;

6.7 – Os materiais deverão ser entregues no município de Santarém Novo, de acordo com o órgão solicitante;

7 - DEVERES DA CONTRATANTE

7.1 - São deveres da Prefeitura Municipal de Santarém Novo:

7.1.1 - Proporcionar todas as facilidades para que o prestador possa cumprir suas obrigações;

7.1.2 - Rejeitar o produto que não atenda às especificações deste Termo de Referência;

7.1.3 - Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal (ais) / Fatura(s) da contratada, observando ainda as condições estabelecidas no edital de licitação;

7.1.4 - Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades detectadas no referido produto/serviços, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

7.1.5 - Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a serem solicitados pelos técnicos da contratada;

7.1.6 - Efetuar o pagamento no prazo previsto, em até trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos produtos efetivamente fornecidos no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo(a) CONTRATANTE e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da Ordem de Compra emitida.

8 - LOCAL DE ENTREGA/CONDIÇÕES E PRAZOS:

8.1 – A entrega do objeto obedecerá ao seguinte:

8.1.1 – Serão requisitados de forma parcelada, eventual e futura, de acordo com as necessidades do Órgão Solicitante, através da Ordem de Compra assinadas por responsável do Setor de Compras.

8.1.2 – O produto deverá ser entregue em até 10 (dez) dias úteis, contados da emissão da Ordem de Compra, em horário de expediente de 8h as 13h de segunda a sexta feira. No local indicado na O.C dentro do território do município de Santarém Novo.

8.1.2.1 – As Ordens de compras serão enviadas por e-mail em horário comercial (8h ao 12h30 e de 14h30 as 18h).

a) O produto deverá ser entregue acompanhados de nota fiscal eletrônica, que deverá conter descrição do item, marca, quantidade, preços unitários e totais, anexando a esta uma cópia da Ordem de compra ao qual se refere.

8.1.3 - O responsável pela conferência da entrega dos produtos, receberá os materiais licitados em caráter provisório, em até 03 (três) dias uteis até a conferência definitiva, somente após a verificação da conformidade



com os requisitos técnicos estabelecidos, o aceite será definitivo e se efetuará a liberação da nota fiscal para pagamento, facultado ao receber o material o poder de promover a recusa de recebimento do produto, desde que devidamente justificada, ocasião em que o fiscal, informará por escrito ao departamento competente para as providencias cabíveis.

9 - PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

9.1 - A presença da fiscalização do Contratante não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada;

9.2 - No momento da entrega dos produtos solicitados estará presente um servidor municipal designado como fiscal para conferencia da entrega;

9.3 - O responsável pela conferência da entrega dos produtos, receberá em caráter provisório, em até 03 (três) dias uteis até a conferência definitiva, somente após a verificação da conformidade com os requisitos técnicos estabelecidos, condições de segurança e demais exigências do procedimento licitatório, o aceite será definitivo e se efetuará a liberação da nota fiscal para pagamento, facultado ao receber o poder de promover a recusa de recebimento do produto, desde que devidamente justificada, ocasião em que o fiscal, informará por escrito ao departamento competente para as providencias cabíveis.

10 - DO ADITAMENTO CONTRATUAL:

10.1. A contratação poderá ser prorrogada mediante TERMO ADITIVO, quando devidamente justificado e com observância às condições estabelecidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013 e Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e demais legislações aplicáveis.

11 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

11.1 - A licitante vencedora que, convocada no prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Santarém Novo, e será descredenciado dos sistemas de cadastramento a que estiver inscrito, pelo prazo de até 20 (vinte) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.

11.2 - Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas:

11.2.1 - **0,3%** (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do contrato administrativo;

11.2.2 - **20%** (vinte por cento) sobre o saldo do contrato administrativo, no caso de atraso superior a 20 (vinte) dias na execução do objeto, com a consequente rescisão contratual;

11.2.3 - **20%** (vinte por cento) sobre o valor do contrato administrativo, no caso da Contratada, injustificadamente, desistir do contrato administrativo ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO
CNPJ: 05.149.182/0001-80
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



11.3 - O valor das multas aplicadas, de acordo com o estabelecido neste edital, após regular processo administrativo, será descontado do pagamento das faturas devidas pela Prefeitura Municipal de Santarém Novo. Se os valores não forem suficientes, a diferença deverá ser paga por meio de guia própria, a Prefeitura Municipal de Santarém Novo, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da sua aplicação.

11.4 - As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, após regular processo administrativo, garantido o contraditório e a ampla defesa.

Santarém Novo/PA, 18 de abril de 2022.

Autoridades Competentes:

TATIANA DE SOUZA ALVES
Secretária Municipal de Educação

KATIUSCIA MACHADO CORREA
Secretária Municipal de Saúde

PAULA DANIELE DA ROCHA MENDES
Secretaria Municipal de Assistência Social

OTONIEL MARTINS NUNES
Secretário Municipal de Meio Ambiente

DOUGLAS ALAN DA SILVA
Secretário Municipal de Obras